



EDITAL UFMS/PROECE Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

Processo seletivo para a concessão de bolsas de esportes a estudantes de graduação para atuação nos projetos aprovados no Edital Proece/EDITAL UFMS/PROECE Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2020 (PROJETOS DE ESPORTE).

A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece), torna pública a abertura de processo seletivo para a concessão de bolsas de Esporte a discentes de graduação para atuação em propostas aprovadas pelo Edital EDITAL UFMS/PROECE Nº 108, DE 25 DE JUNHO DE 2020, nos termos do Plano de Governança de Bolsas, Auxílios e Retribuição Pecuniária no âmbito da UFMS (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), e demais legislações pertinentes.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital disciplina o processo seletivo de acadêmicos de graduação a serem contemplados com **Bolsas de Esportes**, visando fomentar projetos de esportes pautados no princípio do direito ao esporte, lazer e rendimento, mediante a participação em Ações de Esporte aprovadas no Edital Proece/UFMS nº 108, de 25 de Junho de 2020, desenvolvidas e executadas prioritariamente com discentes e/ou servidores da UFMS, com vistas a fortalecer a integração curricular dessa atividade em um processo de flexibilização curricular e fortalecimento da política de esporte e lazer da instituição.

2. CRONOGRAMA

| Etapa | Data Limite |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| 1. Lançamento do Edital de vagas no site da Proece e publicação no Boletim de Serviço da UFMS. | 26/06/2020 |
| 2. Inscrição dos estudantes interessados em atuar como bolsistas. | 28/06 a 05/07/2020 |
| 3. Avaliação de mérito dos candidatos pelos coordenadores dos Projetos de Esporte, via SIGProj/UFMS. | 06 e 07/07/2020 |
| 4. Divulgação do resultado preliminar da avaliação de mérito no portal da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS | 08/07/2020 |
| 5. Interposição de recurso junto à CCE/Proece (cce.proece@ufms.br) quanto ao enquadramento e resultado preliminar | 09/07/2020 |
| 6. Divulgação do resultado final da avaliação de mérito no portal da Proece e publicação no Boletim Oficial da UFMS | 10/07/2020 |
| 7. Envio do termo de compromisso e plano de trabalho simplificado, assinado pelo bolsista e pelo coordenador. | Até o dia 13 do mês de início da vigência |
| 8. Pagamento das bolsas. | Até o dia 10 do mês subsequente |

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição pelo SIGProj/UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>), selecionando o edital denominado “SELEÇÃO DE BOLSISTAS PROJETOS DE ESPORTE/2020”.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá anexar:

3.2.1. Carta de Intenções (Anexo II) devidamente preenchida.

3.2.2. Histórico escolar atualizado (obtido diretamente no Sistema Acadêmico on-line, <http://siscad.ufms.br>), contendo todas as disciplinas cursadas e as disciplinas em andamento;

3.3. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940):

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

3.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e no Plano de Governança de Bolsas e Auxílios (Resolução CD nº 144, de 28 de dezembro de 2018), em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

4. DO VALOR, DA DURAÇÃO, DAS VAGAS E DO PERFIL DOS CANDIDATOS

4.1. O valor mensal das bolsas de esporte a serem concedidas no âmbito do presente Edital é de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, estando o desembolso condicionado à dotação orçamentária e financeira da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte (Proece).



4.2. A duração e o número de vagas estão detalhados no **ANEXO I** deste Edital e terá a duração de até 5 meses (Agosto a Dezembro de 2020), totalizando 11 (onze), podendo sem ampliadas conforme disposto no item **7.2** do presente Edital, a serem preenchidas por estudantes matriculados nos cursos de graduação oferecidos em:

- 4.2.1.** FAED: 6 (seis) vagas;
- 4.2.2.** CPAN: 5 (cinco) vagas.

4.3. Os perfis dos candidatos às vagas encontram-se no **ANEXO I** deste edital.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS E IMPEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Ser acadêmico regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS.
- 5.2.** Possuir disponibilidade para execução das atividades em vinte horas semanais, sem prejuízo das atividades curriculares, conforme Termo de Concessão de Bolsa de Esporte, a ser definido em conjunto com o orientador/coordenador do Projeto.
- 5.3.** Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 5.4.** Não ter sido excluído anteriormente de alguma bolsa de esporte por desempenho insatisfatório.
- 5.5.** Não ser beneficiário de bolsa concedida pela UFMS ou por qualquer outro órgão de fomento no ato da concessão.
- 5.6.** Não possuir qualquer pendência com a Proece.

5.7. Cumprir, no prazo previsto, com a apresentação de documentos e procedimentos do processo seletivo dispostos no presente Edital.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1.** O processo seletivo consistirá na análise da carta de intenções, que deve conter entre 15 e 30 linhas, apresentada pelo candidato no momento da inscrição, e do histórico escolar.
- 6.1.1.** A análise da carta de intenções será feita pelo coordenador do projeto, que deverá avaliar objetivamente e pontuar de zero a dez os seguintes critérios:
 - a) Interesse e potencial de contribuição do candidato ao projeto;
 - b) Compatibilidade entre a formação do candidato e a vaga pretendida;
 - c) Clareza e coesão textual.

6.2. Os coordenadores deverão concluir as avaliações dos candidatos inscritos, no prazo estabelecido no item **2** do presente Edital, pelo formulário de avaliador (módulo “consultor ad hoc”), diretamente no SIGProj/UFMS (<https://sigproj.ufms.br/>).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1. A elaboração do Resultado Final, comportando média alcançada e ordem de classificação de todos os inscritos (selecionados, classificados em lista de espera ou desclassificados, de acordo com o disposto no presente Edital), será realizada pela CCE/Proece, com base nas avaliações dos respectivos coordenadores, e divulgada no sitio institucional da Proece.

7.2. No decorrer da realização das Ações, desde que haja justificativa fundamentada da necessidade, apresentada pelos respectivos Coordenadores e aprovada pelo Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Esporte, poderão ser concedidas bolsas em número superior ao previsto no item **4.2** do presente Edital, respeitada a disponibilidade orçamentária da Proece e observada a ordem de classificação em lista de espera.

8. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DAS BOLSAS

8.1. Os estudantes aprovados deverão elaborar, sob orientação do coordenador/orientador da Ação, o **Termo de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado** (modelo disponível em <https://proece.ufms.br/bolsas/>), devendo o Coordenador enviar o referido Termo, juntamente com cópia de comprovante de abertura ou de existência de conta corrente em nome do bolsista (onde constem nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente), no prazo estabelecido no item **2** do presente Edital, para o e-mail diges.proece@ufms.br.

8.2. Os **Termos de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado** deverão ser **individuais** (um para cada bolsista) e neles deverão constar:

- 8.2.1.** A completa e correta identificação do beneficiário, incluindo dados bancários;
- 8.2.2.** A identificação da Ação de Esporte de origem da bolsa;
- 8.2.3.** A identificação do Orientador do beneficiário (servidor docente ou servidor técnico administrativo com nível superior em Educação Física);
- 8.2.4.** O plano de trabalho simplificado, com a vigência da bolsa e a síntese das atividades atribuídas ao beneficiário e a serem realizadas sob supervisão do orientador;
- 8.2.5.** As assinaturas do beneficiário e do orientador confirmando a assunção dos compromissos inerentes à concessão.

8.3. Havendo necessidade, poderão ser solicitadas novas informações ou documentos adicionais para instrução do processo de Concessão da Bolsa.

8.4. Será considerado desistente o candidato que, tendo sido selecionado, não apresentar o **Termo de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado**, no prazo estabelecido para as providências de concessão da bolsa, devendo ser então convocado para o preenchimento da vaga o candidato aprovado que estiver na classificação imediatamente posterior.

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Constituem obrigações do coordenador da Ação de Esporte:



- 9.1.1.** Comunicar à Proece, até o dia 15 de cada mês, eventual necessidade de suspensão do pagamento ou de substituição do bolsista;
- 9.1.2.** Organizar, planejar, elaborar, divulgar e executar, em conjunto com o coordenador/orientador, todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista para a Ação sob sua responsabilidade;
- 9.1.3.** Viabilizar, no final da Ação, Relatório Final com todas as etapas executadas;
- 9.1.4.** Informar imediatamente à Diges/CCE/Proece caso haja desligamento de bolsista, podendo proceder à substituição recorrendo à lista de espera de bolsistas vinculados à Ação e obedecendo a ordem de classificação dos estudantes candidatos;
- 9.1.5.** Acompanhar a frequência do bolsista, devendo solicitar imediatamente à Proece o cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item **10.3** deste Edital.

9.2. Constituem obrigações do orientador do bolsista:

- 9.2.1.** Ter formação superior em Educação Física, conhecimento e experiência na modalidade ofertada, bem como disponibilidade para a orientação, conforme seu regime de trabalho e número atual de orientandos;
- 9.2.2.** Coordenar ou participar da equipe de execução da Ação;
- 9.2.3.** Participar, juntamente com o coordenador da Ação, da organização, planejamento, elaboração e execução de todas as ações que concernem à seleção meritória de bolsista de esporte;
- 9.2.4.** Analisar, quando da seleção de estudantes candidatos, os impactos esperados na formação acadêmica e profissional do estudante e os resultados esperados da Ação;
- 9.2.5.** Organizar e elaborar, em conjunto com o bolsista, a proposta **Termos de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado** de acordo o Programa de Esporte Universitário;
- 9.2.6.** Orientar, acompanhar e avaliar o estudante de acordo com o **Termos de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado** proposto e aprovado;
- 9.2.7.** Acompanhar e avaliar as atividades do bolsista, orientando-o na elaboração do relatório técnico final;
- 9.2.8.** Buscar mecanismos de valorização da participação dos estudantes por meio de atividades de integralização curricular;
- 9.2.9.** Orientar o bolsista no planejamento e elaboração, na modalidade pôster ou comunicação oral, da apresentação dos resultados da Ação no Encontro de Cultura e Esporte da UFMS (INTEGRA/ECE-UFMS), a ser realizado pela UFMS no segundo semestre letivo de 2020.

9.3. Constituem obrigações do bolsista:

- 9.3.1.** Dedicar vinte horas semanais na execução das atividades propostas no Plano de Trabalho;
- 9.3.2.** Participar das reuniões de bolsistas promovidas pelo coordenador da ação ou pela CCE/Proece;
- 9.3.3.** Elaborar, em conjunto com o orientador, Relatório Final, expressando as atividades desenvolvidas, dificuldades e sugestões.

9.4. Constituem obrigações da CCE/Proece:

- 9.4.1.** Responsabilizar-se pela gestão organizacional, operacional e financeira dos Bolsistas;
- 9.4.2.** Disponibilizar aos interessados todos os formulários, fichas e modelos relacionados à bolsa de esporte, como **Termos de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado**, e modelo de Relatório Final;
- 9.4.3.** Organizar e realizar o Encontro de Cultura e Esporte Universitário ((INTEGRA/ECE-UFMS) no segundo semestre letivo de 2020.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1.** As bolsas de esporte concedidas nos termos deste Edital constituir-se-ão em doação civil e sua concessão não importa na contraprestação de serviços; constituir-se-ão, antes, em instrumento de apoio à execução das atividades descritas no presente Edital, favorecendo a interação entre docentes, técnico-administrativos e estudantes, oportunizando aos bolsistas uma iniciação prático-profissional, bem como um estímulo para o uso de técnicas de ensino e instrumentos teóricos adquiridos em seu curso de graduação.

- 10.2.** As atividades inerentes à categoria de bolsista de esporte de que trata este Edital não implicarão em vínculo empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, à míngua dos requisitos da subordinação jurídica e da onerosidade.

10.3. A bolsa de esporte poderá ser cancelada nas seguintes circunstâncias:

- 10.3.1.** Por solicitação devidamente justificada do bolsista;
- 10.3.2.** Por solicitação do orientador, mediante parecer;
- 10.3.3.** Por desistência, trancamento ou desligamento do curso;
- 10.3.4.** Por aplicação de sanção disciplinar ao bolsista;
- 10.3.5.** Por não cumprimento da carga horária da ação; ou
- 10.3.6.** Por desempenho insuficiente.

- 10.4.** O cancelamento da bolsa, nos casos previstos no item **10.3**, não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

- 10.5.** O bolsista poderá solicitar o cancelamento justificado da bolsa de esporte antes do término previsto, disponibilizando todos os dados e resultados obtidos e emitindo relatório parcial consoante orientação do Coordenador da Ação.

- 10.6.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, por decisão justificada ou mediante solicitação do Coordenador da Ação, poderá a qualquer tempo cancelar ou suspender a Bolsa, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do bolsista.

- 10.7.** O recebimento da bolsa concomitante com o eventual recebimento de outra bolsa não acumulável ensejará o imediato cancelamento e implicará na necessidade do bolsista ressarcir integralmente ao erário os valores recebidos indevidamente.

10.8. A Proece se reserva ao direito de interromper as atividades e pagamentos referentes às bolsas concedidas neste Edital em caso de impossibilidade de execução das atividades de esporte às quais as bolsas estão vinculadas, disto não resultando direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do bolsista.

10.9. Os eventuais pedidos de impugnação deste Edital ou de quaisquer de seus itens deverão ser encaminhados em até 48 apóis a sua publicação, exclusivamente via SEI para o Gabinete da Proece.

10.9.1. Passado o período de impugnação, a submissão de proposta de candidatura a uma das vagas neste Edital implica na aceitação de todos os termos e condições aqui previstos.

10.10. Mais informações sobre as vagas, atribuições, perfis, inscrição e seleção poderão ser solicitadas diretamente aos Coordenadores das Ações de Esporte.

10.11. Esclarecimentos e informações adicionais sobre o registro dos **Termos de Concessão de Bolsa de Esporte e Plano de Trabalho Simplificado**, entrega de relatório final e pagamento de bolsas poderão ser obtidos com a equipe técnica da DIGES/CCE//Proece endereço eletrônico diges.proece@ufms.br.

10.12. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Esporte em conjunto com o coordenador da ação de esporte, a Unidade Proponente, observados os princípios e normas legais vigentes.

MARCELO FERNANDES PEREIRA

ANEXO 1 – EDITAL PROECE/UFMS Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2020
NÚMERO DE VAGAS POR PROJETO DE ESPORTE, VIGÊNCIA E PERFIL
DOS CANDIDATOS

| UNIDADE | COORDENADOR | TÍTULO | Curso de preferência | Nº de vagas | Vigência | Síntese das atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista | Outras especificidades |
|---------|-------------|--------|----------------------|-------------|----------|------------------------------------------------------------|------------------------|
|---------|-------------|--------|----------------------|-------------|----------|------------------------------------------------------------|------------------------|

FAIXA A

| | | | | | | | |
|-----------------------|-----------------------------------|------------------------------|-----------------|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPAN | Everton de Albuquerque Cavalcanti | 'Joga e joga' futsal no CPAN | Educação física | 1 | Agosto a dezembro | <ul style="list-style-type: none"> Organizar lista de chamada dos inscritos, bem como acompanhar a frequência dos mesmos; Organizar os materiais para as práticas; Organizar os jogos para que todos pratiquem o futsal de forma recreativa; Manter contato semanal com a coordenação a respeito do projeto; Colaborar na organização do torneio de futsal. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 5º semestre; Ter cursado a disciplina Metodologias do Ensino do futebol e Futsal. |
| | | | | | | | |
| Mariana Biagi Batista | Atletismo no CPAN | Educação Física | 1 | Agosto a dezembro | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento das ações e atividades desenvolvidas no projeto; | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 2º semestre; Já ter cursado a disciplina de Atletismo. | |

| | | | | | | |
|-----------------------|------------------|-----------------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| | | | | <ul style="list-style-type: none"> projeto Atletismo no CPAN; Divulgação do projeto Atletismo no CPAN; Organização do sistema de inscrições dos participantes no projeto; Execução das atividades teóricas e práticas do projeto Atletismo no CPAN; Participação e reuniões com a equipe executora do projeto; Redação do relatório final da ação; Apresentação das experiências vivenciadas e adquiridas no projeto Atletismo no CPAN no evento Integra UFMS. | <ul style="list-style-type: none"> disciplina “Metodologias de ensino do Atletismo” no curso de Educação Física – CPAN/UFMS; Ter conhecimento e experiência na modalidade esportiva Atletismo, com ênfase, neste momento, em corridas de pista e corridas de rua; Ter disponibilidade no provável horário de funcionamento do Projeto Atletismo no CPAN (terças feiras e quintas feiras das 17h e 30h às 19h). | |
| Mariana Biagi Batista | Voleibol no CPAN | Educação Física | 1 | Agosto a dezembro | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento das ações e atividades desenvolvidas no projeto Voleibol no CPAN; Divulgação do projeto Voleibol no CPAN; Organização do sistema de inscrições dos participantes no projeto; Execução das atividades teóricas e práticas do projeto Voleibol no CPAN; Participação em reuniões com a equipe executora do projeto; Redação do relatório final da ação; Apresentação das experiências vivenciadas e adquiridas no projeto no evento Integra UFMS. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 1º semestre; Ter conhecimento e experiência prática na modalidade esportiva voleibol; Ter disponibilidade no provável horário de funcionamento do projeto voleibol no CPAN (quartas e sextas feiras das 17h às 19h). |

| | | | | | | |
|----------------------|------------------------------------------|-----------------|---|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Rogério Zaim de Melo | Jogar para aprender: basquetebol no CPAN | Educação Física | 1 | Agosto a novembro | <ul style="list-style-type: none"> Organizar material; Planejar atividades com o coordenador; Ministrar atividades sob supervisão do coordenador. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do primeiro semestre; Ter cursado e ter sido aprovado na disciplina Metodologias do Ensino do Basquetebol. |
|----------------------|------------------------------------------|-----------------|---|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

FAIXA B

| | | | | | | |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Christianne de Faria Coelho Ravagnani | Avaliação Multiprofissional no esporte de alto rendimento e amador-Medalha Universitário. | Educação Física | 1 | Agosto à dezembro. | <ul style="list-style-type: none"> Realização de avaliações do desempenho físico dos atletas, Confecção de laudos, Tabulação de dados, participação nas reuniões científicas e administrativas do projeto e prestar assistência aos atletas. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 4º semestre; Ter experiência no projeto Medalha. |
| | | Medicina | 1 | Agosto à dezembro. | <ul style="list-style-type: none"> Realização de avaliações clínicas e ortopédicas dos atletas, confecção de laudos, tabulação de dados, participação nas reuniões científicas e administrativas do projeto e prestar assistência aos atletas. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 5º semestre; Ter experiência no projeto Medalha. |
| | | Psicologia | 1 | Agosto à dezembro. | <ul style="list-style-type: none"> Realização de avaliações psicológicas dos atletas, confecção de laudos, tabulação de dados, participação nas reuniões científicas e administrativas do projeto e prestar assistência aos atletas. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 3º semestre |
| | | Educação | 1 | Agosto à | | |

| | | | | | |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| FAED | | Física ou Fisioterapia | dezembro. | <ul style="list-style-type: none"> Realização de avaliações de desempenho físico ou fisioterapêuticas dos atletas, confecção de laudos, tabulação de dados, participação nas reuniões científicas e administrativas do projeto e prestar assistência aos atletas. | <ul style="list-style-type: none"> Educação física ou Fisioterapia; A partir do 4º semestre. |
| Hugo Alexandre de Paula Santana | Equipes de Basquete UFMS | Educação Física | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento junto ao professor coordenador e ao professor técnico; responsável dos treinos da equipe masculina; Acompanhamento e eventual controle dos treinos da equipe masculina; Ajuda em possíveis dados estatísticos e controle do treinamento, dados técnicos de jogo e estrutural (presença de atletas). | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 2º semestre; Disponibilidade no período noturno para o acompanhamento e treinamento da equipe, e em eventuais fins de semanas para competições; Experiência e conhecimentos específicos relacionados ao basquetebol. |
| Joel Saraiva Ferreira | Projeto de Desenvolvimento do Voleibol – PRÓ-VÔLEI UFMS | Educação Física | 1 | <ul style="list-style-type: none"> Planejamento e execução de atividades práticas com os participantes do projeto, sob orientação do professor coordenador desta ação de esporte; Organização, digitação e tabulação de informações cadastrais e administrativas referente aos participantes do projeto. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 3º semestre; Ter disponibilidade para acompanhar os treinamentos das equipes de voleibol da UFMS semanalmente, às quartas e sextas feiras, das 18h às 21h; Ter conhecimentos básicos de informática. |

FAIXA C

| | | | | | | | |
|------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|---|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CPAN | Silvia Beatriz Serra Baruki | Yoga, autocuidado e promoção de saúde no CPAN | Educação física | 1 | Agosto à dezembro. | <ul style="list-style-type: none"> Divulgação e contato inicial com os participantes, inscrições, etc; Auxílio no planejamento das atividades do projeto: questionários, instrumentos de avaliação, aulas, etc.; Monitoramento na avaliação física, na aplicação dos questionários e nas aulas presenciais e remotas; Tabulação dos dados do projeto para posterior apresentação em eventos científicos; Participação em reuniões com a equipe executora do projeto; Auxílio na avaliação e no relatório final da ação. | <ul style="list-style-type: none"> A partir do 4º semestre; Bom desempenho acadêmico; Interesse ou experiência na prática da Yoga e promoção da saúde; Ter cursado e estar aprovado na disciplina Fisiologia Humana e do exercício I – CPAN/UFMS; Habilidade com planilhas de Excel e na utilização das TICs; Criatividade e iniciativa na execução das atividades; Boa capacidade para interagir com as pessoas de forma a buscar soluções e a harmonia no grupo. |
|------|-----------------------------|-----------------------------------------------|-----------------|---|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

ANEXO II – EDITAL PROECE/UFMS Nº 113, DE 26 DE JUNHO DE 2020
CARTA DE INTENÇÕES

1) Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e/ou profissionais para participar da equipe responsável pela realização deste projeto?

2) Como você acredita que sua participação neste projeto poderia contribuir para o desenvolvimento do trabalho em equipe?

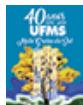
3) Marque com um “X” no quadro abaixo os dias e os horários que você tem disponíveis. Caso você venha a ser selecionado/a, este quadro será utilizado na elaboração do seu cronograma de atividades para completar as 20 (vinte) horas semanais de dedicação às atividades a serem desenvolvidas.

| PERÍODO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Matutino | | | | | | |
| Vespertino | | | | | | |
| Noturno | | | | | | |

4) Caso você não seja selecionado para preencher uma vaga de bolsista, você gostaria de participar da equipe como voluntário/
 () NÃO

SIM - em que horários poderia colaborar?

| PERÍODO | SEG | TER | QUA | QUI | SEX | SAB |
|------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| Matutino | | | | | | |
| Vespertino | | | | | | |
| Noturno | | | | | | |



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Fernandes Pereira, Pró-Reitor(a)**, em 29/06/2020, às 08:18, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2017272** e o código CRC **F33D2F8D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002188/2020-10

SEI nº 2017272

